

**EDITAL Nº 041/2022 – 30/08/2022**  
**PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1**  
**INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE RESULTADO NO ENEM**

A Presidente da Comissão de Acesso ao Ensino Superior (CAES), da Universidade CEUMA - UNICEUMA, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 239, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 62, Seção 1, p.40, de 29/03/2012, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pelas portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, torna público o presente edital que trata do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1**, que normatiza o processo de seleção de candidatos às vagas do curso de graduação em MEDICINA – Campus IMPERATRIZ, cidade de Imperatriz (MA), com validade para o primeiro semestre letivo do ano de 2023, conforme cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTE EDITAL</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/08/2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS)	De 13/09 a 18/11/2022.
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ÚLTIMO DIA	Até as 21h de 18/11/2022.
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 21/11 a 02/12/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/12/2022.
MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES 2023.1	De 09/12 a 15/12/2022.
CHAMADA DE EXCEDENTES	A partir de 16/12/2022.
INÍCIO DAS AULAS 2023.1	Conforme Calendário acadêmico.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** para o Curso de Graduação em Medicina da Universidade CEUMA – UNICEUMA, Campus IMPERATRIZ, do município de Imperatriz, foi aprovado, *ad referendum*, por meio da RESOLUÇÃO CONSU 031/2022, de 01/08/2022, e será regido por este Edital e demais documentos oficiais que venham a ser publicados durante a vigência desta Seleção.

**1.2 O PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1**, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos(as) para vagas no 1º (período) do primeiro semestre de 2023 do Curso de Graduação em Medicina oferecido pela UNICEUMA, no Campus IMPERATRIZ, município de Imperatriz (MA), no turno e limite de vagas estabelecidas no presente Edital.

**1.2.1 O PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** é exclusivo para candidatos ingressantes que, quando aprovados, serão matriculados em turma regular do 1º período do curso de Medicina, **não sendo permitida, em hipótese alguma, a ascensão de período por meio de**



**aproveitamento de estudos/ créditos de disciplinas cursadas anteriormente**, seja do curso de Medicina cursado em outra instituição de ensino superior (IES), seja em cursos de áreas afins.

**1.2.2** Candidatos que cursam Medicina em outra instituição e que tenham interesse em ingressar na Universidade CEUMA deverão ficar atentos à publicação de editais destinados a processos seletivos para vagas remanescentes (se houver vagas), tendo em vista que o presente seletivo destina-se **exclusivamente** para candidatos que, quando aprovados, e classificados dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital, serão matriculados em **turma regular do 1º período do curso de Medicina do Campus IMPERATRIZ**.

**1.3** A execução do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** será de responsabilidade da Comissão de Acesso ao Ensino Superior (CAES) da Universidade CEUMA – UNICEUMA, designada por meio da Portaria REITORIA nº 553/2022, de 03/08/2022.

**1.4** O acesso ao curso de graduação em Medicina da UNICEUMA é constituído por processo seletivo aberto exclusivamente aos/às candidatos(as) que **já concluíram o ensino médio e/ou curso equivalente** e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II).

**1.5** Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da instituição com a possível burla dos(as) candidatos(as) que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.

**1.6** Os(As) concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, durante o período da matrícula, independente dos fatores que determinarem tal situação, serão considerados(as) como candidatos(as) treineiros(as), tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função do resultado do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1**, por não atendimento ao **REQUISITO FUNDAMENTAL** para ingressar no Ensino Superior, imposto pela legislação educacional em vigor.

**1.7** O **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** será classificatório, realizado em uma única fase, obedecerá ao regime de entrada única e terá validade somente para o primeiro semestre do ano de 2023.

**1.8** O **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** compreenderá o aproveitamento das notas de redação e das provas objetivas obtidas pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio

(ENEM), podendo o(a) candidato(a) utilizar a pontuação obtida em **uma das últimas 05 (cinco) edições do ENEM, as quais compreendem os anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.**

**1.8.1** Não serão aceitos comprovantes de **Resultado ENEM** na condição de “treineiros”. De acordo com as regras de participação do ENEM, consideram-se “treineiros” os candidatos que fazem o Exame para uma autoavaliação, ou seja, aquele que, concomitantemente, é menor de 18 anos e concluirá o Ensino Médio após o ano letivo de participação no ENEM. A regra leva em consideração a Lei nº 9394, de 20/12/1996, segundo a qual o participante com idade menor de 18 anos e que não concluiu o Ensino Médio não pode ingressar na Educação Superior.

**1.9** As disposições do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1**, relativas ao procedimento de inscrição, forma de seleção, critérios de classificação, publicação dos resultados, matrícula e chamada de excedentes, constituem normas que integram o presente Edital.

**1.10** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.11** Toda menção a horário existente neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**1.12** O Grupo Educacional Ceuma, em conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, informa que todos os dados e documentação exigidos neste edital serão tratados somente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE MEDICINA UNICEUMA CAMPUS IMPERATRIZ (IMPERATRIZ – MA):**

**2.1** Denominação: Medicina.

**2.2** Grau: Bacharelado.

**2.3** Modalidade: Presencial.

**2.4** Ato regulatório:

**2.4.1** Autorização: Portaria MEC nº 397, de 04/05/2017, publicado no D.O.U. em 05/05/2017.

**2.5** Número de vagas: 10 (dez)<sup>1</sup>.

**2.6** Turno: Integral.

**2.7** Número de vagas por turma: 50 (cinquenta)<sup>1</sup>.

**2.8** Duração mínima do curso: 06 (seis) anos.

**2.9** Valor da matrícula e da mensalidade<sup>2</sup>: valor base de 2023.

**2.10** As 10 (dez) vagas ofertadas no **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** terão validade para o primeiro semestre do ano de 2023.

**2.11 Local de funcionamento:** O curso de MEDICINA do CAMPUS IMPERATRIZ será desenvolvido nas dependências da Universidade CEUMA – Campus Imperatriz, Rua Barão do Rio Branco, Qd.12, nº 100, Maranhão Novo, Imperatriz/MA.

**2.11.1** As aulas e outras atividades acadêmicas poderão ocorrer nas unidades de saúde da rede privada e da rede pública e conveniada ao SUS, da Secretaria Estadual de Saúde, na rede de atenção à saúde dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Imperatriz ou em outras entidades conveniadas, cujo deslocamento do(a) aluno(a) para tais locais ficará sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, assim como o material de proteção individual.

### **3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1**

**3.1** As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** serão realizadas no período de **13/09/2022** a **18/11/2022**, exclusivamente via internet, no endereço <https://www.ceuma.br/novoportal/vestibular/ceuma>, sendo encerrado o preenchimento dos dados de Inscrição e o pagamento da taxa de Inscrição impreterivelmente, às 21h (horário local) do dia **18/11/2022**. As inscrições pagas após esse horário serão indeferidas.

**3.2** A inscrição dos(as) candidatos(as) também poderá ser realizada de forma presencial por meio da disponibilização de terminais de computadores instalados em seus *campi* e suas unidades: na Universidade CEUMA – Campus RENASCENÇA, Rua Josué Montello, nº 01, Renascença II; na Universidade CEUMA – Campus Imperatriz, Rua Barão do Rio Branco, Qd.12, nº 100, Maranhão Novo, Imperatriz/MA; na Universidade CEUMA – Unidade Anil, Av. Edson Brandão, s/n, Anil; e na Universidade CEUMA – Polo Bacabal – Rua Dias Carneiro, nº 1748, Bacabal/MA.

<sup>1</sup> Cabe ressaltar que a essas vagas serão acrescentados os alunos do FIES e PROUNI.

<sup>2</sup> As mensalidades pagas até o 5º dia útil de cada mês terão 5% de desconto sobre o valor base.

**3.3** A inscrição apenas será concluída e confirmada após o pagamento pelo(a) candidato(a) da taxa de Inscrição de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** impreterivelmente até as 21h do dia 18/11/2022, independentemente de feriados.

**3.4** O boleto bancário relativo à inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados. A compensação do pagamento do boleto demora de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

**3.5** São requisitos para inscrição o(a) candidato(a):

I - Ter concluído o Ensino Médio;

II - Ter prestado o **ENEM, exceto na condição de treineiro, nas 5 (cinco) últimas edições, nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;**

III – Preencher a ficha de inscrição com as notas do ENEM de acordo com o comprovante do exame, ou seja, com o **Resultado ENEM;**

IV – Ter obtido nota mínima de desempenho no ENEM, **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;**

V- Realizar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, gerado no ato da inscrição;

VI- Não tiver obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas ou não ter comparecido para a realização da redação ou de uma das provas objetivas.

**3.6** Quanto aos procedimentos de inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente informar e anexar quando solicitado, conforme os Anexos I e II:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no RG;

b) Carteira de Identidade (RG), frente e verso;

c) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;

d) Informar, pelo menos, um telefone de contato com DDD (preferencialmente celular com WhatsApp) e um e-mail;

e) **APROVEITAMENTO DE NOTA ENEM conforme RESULTADO ENEM (Anexo II):**

e.1) Ano de Edição do ENEM e número de inscrição do Enem que deseja aproveitar;

e.2) Digitar as Notas obtidas, separadamente na área de inscrição, da prova de Redação (RE – Redação), bem como, de cada Prova Objetiva, por Área de Conhecimento (E1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias, E2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias, E3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e E4 – Matemática e suas Tecnologias), de acordo com o que consta no Resultado ENEM da edição escolhida para inscrição.

**3.6.1** Os anexos deverão, obrigatoriamente, obedecer o formato dos Anexos I e II deste edital.

**3.7** Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

**3.8 NÃO** serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

**3.9** A Universidade CEUMA - UNICEUMA acessará, no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), as notas auferidas pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, podendo classificar ou eliminar o(a) candidato(a) de acordo com os critérios contemplados nesse Edital.

**3.10** O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da UNICEUMA e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, impreterivelmente até as 21h (horário local) de 18/11/2022, ocasião em que será retirado do site. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.

**3.11** Os boletos, em condição de primeira e segunda via, estarão disponíveis para impressão no site <https://www.ceuma.br/novoportal/vestibular/ceuma>. Com CPF e senha cadastrados, o(a) candidato(a) deve acessar o campo **VESTIBULAR** e, depois, em Acompanhamento - CENTRAL DO CANDIDATO, clicar na opção **IMPRESSÃO DE BOLETO**. Não enviamos boleto via e-mail.

**3.12** Cada candidato(a) só poderá efetuar 01 (uma) inscrição para seleção. Não sendo permitido ao/à candidato(a) complementar dados após finalizar a sua inscrição e realizar inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

**3.13** Não serão admitidos pedidos de isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

**3.14** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga a título de taxa de inscrição.

**3.15** É vetada a transferência do valor a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

**3.16** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), nos termos da lei, dispondo a Universidade CEUMA - UNICEUMA do direito de excluir do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA -**

**CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1**, em qualquer tempo, aquele(a) candidato(a) que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas ou falsas.

**3.17** O ato da inscrição caracteriza, por parte do(a) candidato(a), a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital, devendo o(a) candidato(a) responsabilizar-se pelo preenchimento da inscrição e pela entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

**3.18** Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações feitas sobre este processo seletivo e a situação de sua participação nesta seleção.

**3.19** A Universidade CEUMA - UNICEUMA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.20** Cada candidato(a) deve efetivar apenas uma inscrição para o **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, será permitida a confirmação de somente uma inscrição sem direito à devolução das taxas pagas pelas demais.

**3.21** Por ocasião da validação da inscrição, será avaliado o documento de identificação pessoal, anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Na hipótese do(s) documento(s) serem considerados inadequados para identificar o(a) candidato(a) deverá realizar novo(s) *upload(s)*, no período estabelecido para a inscrição, que atenda(m) os requisitos previsto neste edital. Persistindo o erro, por descumprimento do item 3.6, o(a) candidato(a) poderá ter a sua inscrição cancelada.

**3.22** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer o número válido de cadastro de pessoa física (CPF) e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído(a) do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição no ENEM forem inválidos ou quando estas informações não corresponderem com o nome do(a) candidato(a) inscrito(a). Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) e as informações que constam no banco de dados do INEP, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

**3.23** Caso necessário, o(a) candidato(a) poderá acessar no site da UNICEUMA, na área da inscrição, para fazer ajustes, correções e alteração dos dados informados no ato da inscrição, no período estabelecido para inscrição.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1 O PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** será classificatório para o preenchimento de 10 (dez) vagas válidas para o primeiro semestre do ano de 2023.

**4.2** Para a classificação no **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** serão considerados(as) apenas os(as) candidatos(as) que atenderem ao descrito nos subitens **3.5 e 3.6** deste edital.

**4.3** As vagas para o curso de graduação em **MEDICINA UNICEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ/ IMPERATRIZ 2023.1** serão preenchidas em ordem decrescente de classificação para o semestre 2023.1, obedecendo o número de vagas ofertadas.

**4.4** A nota do(a) candidato(a) no processo seletivo será calculada a partir da utilização das notas (objetivas e de Redação) obtidas nas provas do Enem da edição escolhida na ato de sua inscrição neste certame.

**4.5** Cada candidato(a) recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também possui uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

**4.6** As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas de acordo com as seguintes áreas do conhecimento:

- a) E1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- b) E2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- c) E3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- d) E4 – Matemática e suas Tecnologias.
- e) RE – Redação.

**4.7** O processo de classificação dos(as) candidatos(as) será realizado considerando-se os seguintes procedimentos:

a) **Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas** em cada área de conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática).

b) **Cálculo da Nota Final**, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação. A Nota Final do candidato será obtida através da seguinte fórmula:

<b>NF = (Média das Provas Objetivas por área de conhecimento + Nota da Redação)</b>
<b>2</b>

**4.8** Para a classificação, será considerada até a terceira casa decimal após a vírgula, desconsiderando-se possíveis arredondamentos.

**4.9** Caso haja empate entre as Notas Finais de dois/duas ou mais candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na Prova de Redação;
- b) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza;
- c) Maior nota na Prova de Matemática;
- d) O(a) candidato com maior idade, observando-se dia, mês e ano de nascimento.

**4.10** A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados(as):

- a) **CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)**, os(as) classificados(as) obedecendo ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.
- b) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)**, ou seja, candidatos(as) que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.
- c) **CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS)**, ou seja, candidatos(as) que não se enquadraram nos requisitos exigidos em 3.5 ou que não tenham cumprido as exigências para inscrição nesse processo seletivo tal como descrito em 3.6.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** O resultado final do **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** será divulgado até o dia **06/12/2022**, por ordem de classificação, constando a primeira lista com os candidatos aprovados até o limite de vagas e, na segunda lista, os candidatos classificados para chamada de excedentes.

**5.1.1** Caso seja necessário, a Universidade CEUMA poderá prorrogar este prazo, informando nova data, divulgando-a por meio de aditivo, devidamente publicado no site institucional.

**5.2** Na divulgação dos resultados, será informada apenas a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), sem a divulgação da nota individual por candidato(a). Para consultar a sua nota individual, o(a) candidato(a) deve acessar o site <https://www.ceuma.br/novoportal/vestibular/ceuma> com o seu CPF e senha, na opção **VESTIBULAR, Acompanhamento - CENTRAL DO CANDIDATO** e verificar a **PONTUAÇÃO NO VESTIBULAR**.

**5.3** Os(As) candidatos(as) aprovados(as), convocados(as) para a matrícula, deverão comparecer, presencialmente, à IES, em dia e horário agendados por meio do link de agendamento disponível na divulgação do resultado.

**5.3.1** O(A) candidato(a) que, independente do motivo, comparecer à Instituição em horário diverso daquele definido para sua matrícula, não terá mais a garantia de vaga.

5.4 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos neste Edital serão preenchidas mediante classificação dos(as) candidatos(as) excedentes.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** realizarão a matrícula, de forma presencial, no Setor de Vestibular e Matrículas da UNICEUMA, no período de **09 a 15 de dezembro de 2022**, em dias úteis, juntamente com o(a) seu/sua responsável financeiro(a), se não for o(a) próprio(a), ou seu/sua procurador(a) legalmente constituído(a) por meio de procuração com fé pública, devendo apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2023 e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

6.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados(as) do responsável legal.

6.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) nos termos deste Edital que não comparecer, presencialmente, ou não constituir procurador(a) para efetivar a sua matrícula no prazo estabelecido na chamada realizada pelo site, perderá o direito à vaga e será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificados como excedentes.

6.4 O(A) candidato(a) ou seu procurador(a) constituído(a), no momento da matrícula presencial, no Setor de Vestibular e Matrículas da UNICEUMA, sob a presença de funcionário deste setor, deverá, no computador indicado, entrar no sistema do INEP/ENEM e realizar impressão e envio do **Resultado ENEM** da edição optada para entregar como comprovação das notas inseridas no processo de inscrição.

6.4.1 Cabe ressaltar que, para a matrícula ser confirmada, o **Resultado ENEM** deve ser igual ao anexado no ato da inscrição.

6.5 A **documentação obrigatória** exigida para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** será:

- a) Original e duas cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma cópia autenticada do Diploma de Curso Técnico (Ensino Médio Profissionalizante), devidamente registrado, conforme o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996. O(A) candidato(a) classificado(a) que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da declaração de equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme exigência legal;
- b) Original e duas cópias do documento oficial de identificação. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal nos quais conste o termo **NÃO ALFABETIZADO**;

- c) Original e duas cópias do CPF;
- d) Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento, de casamento ou de emancipação);
- e) Original e uma cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- f) 02 fotos (3x4), recentes;
- g) Original e uma cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos, ou declaração de quitação eleitoral. A justificativa não vale como quitação;
- h) Procuração com firma reconhecida em cartório, em caso de representante.

**6.6** Será anulada a aprovação no processo seletivo do(a) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar).

**6.7** O(A) candidato(a) aprovado(a) que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Brasil deverá apresentar no ato da matrícula o Certificado de Conclusão e o Histórico do Ensino Médio ou equivalente, comprovando a conclusão do curso anteriormente ao período de matrícula presencial na UNICEUMA.

**6.8** O(A) candidato(a) aprovado(a) que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme a exigência legal.

**6.9** O(A) candidato(a) aprovado(a) que cursou o Ensino Médio ou equivalente parte no Brasil e parte no exterior, além do solicitado no subitem 6.5, deverá apresentar a comprovação dos estudos feitos no Brasil mediante Histórico Escolar fornecido pela escola (via original ou cópia autenticada).

**6.10** No caso de candidato(a) classificado(a) estrangeiro(a) residente no Brasil, além do solicitado no subitem 6.5, é preciso comprovação de sua situação legal no País.

**6.11** Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) estrangeiros(as) serão considerados documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça e/ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão de Ensino Médio.

**6.12** O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia autenticada do Diploma dos Cursos Técnicos.

**6.13** Deverá constar registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.

**6.14** Os(As) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio por uma cópia do Diploma devidamente registrado pelo órgão de Educação competente, bem como apresentar a via original para conferência.

**6.15** Os(As) portadores(as) de diploma de curso superior também deverão apresentar o diploma e o certificado de conclusão do curso e também o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio.

**6.16** A documentação obrigatória exigida do(a) contratante será:

- a) Original e cópia do comprovante de renda do(a) Contratante, atualizado, com o mínimo de duas vezes o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:
- a.1) DECORE informando a renda mensal dos últimos 03 (três) meses ou;
  - a.2) Contracheque do mês em curso ou do anterior, com código de validação *on-line* ou;
  - a.3) Declaração atual do Imposto de Renda do ano vigente.
- b) Original e uma cópia de documento oficial de identificação pessoal.
- c) Original e uma cópia do CPF.
- d) Original e uma cópia do comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP), no nome do(a) contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo).
- e) Original e uma cópia do comprovante de pagamento com autenticação bancária do boleto de matrícula, que corresponderá à quitação correspondente à 1ª parcela do primeiro semestre letivo do ano de 2023.

**6.17** Não serão aceitas matrículas, cujos(as) contratantes - candidato(a) ou seu/sua representante legal - estejam com débitos acadêmicos ou financeiros em relação à UNICEUMA.

**6.18** A UNICEUMA recusará ou cancelará a matrícula de candidatos(as) aprovados(as) ou ex-alunos(as) aos quais tenha sido aplicada penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. Destaca-se que o simples pagamento do boleto não garante a matrícula do(a) candidato(a).

**6.19** Não serão aceitos como comprovante de pagamento, documentos de agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado neste Edital.

## **7. DA CHAMADA DE EXCEDENTES**

**7.1** Ocorrendo desistência, cancelamento de matrícula e/ou o não preenchimento total das vagas, os(as) demais candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para ocuparem **OBRIGATORIAMENTE** as vagas restantes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 As chamadas de excedentes serão realizadas por meio de listagem divulgada de forma impressa na sede da UNICEUMA, no site <https://www.ceuma.br/novoportal/vestibular/ceuma>, a partir do dia **16/12/2022**, sendo a responsabilidade da observação da(s) chamada(s) exclusiva do(a) candidato(a).

7.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) convocados(as) para a matrícula em chamada de excedentes deverão comparecer à IES, presencialmente, em dia e horário agendado por meio do *link* de agendamento disponível na chamada de excedentes.

7.3.1 O(A) candidato(a) que, independente do motivo, comparecer à Instituição em horário diverso daquele definido para sua matrícula, não terá mais a garantia de vaga.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou do(a) seu representante legal, no prazo pré-estabelecido na chamada de excedentes, para a efetivação da matrícula e/ou a apresentação incompleta dos documentos exigidos neste edital, inclusive comprovantes de pagamento de taxas devidas, **incidirá em perda da vaga**, na forma da lei e a não matrícula do(a) candidato(a).

7.5 Posteriormente, caso ainda sejam necessárias novas chamadas, a relação será publicada no site <https://www.ceuma.br/novoportal/vestibular> por meio de Edital, considerando-se a ordem de classificação.

7.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos(as) candidatos(as) e publicados pela UNICEUMA.

## 8. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

8.1 Ao realizar a matrícula, que é presencial, o(a) candidato(a) vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da UNICEUMA. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição, deverá ser preenchido e assinado em 02 (duas) vias pelo(a) matriculando(a), quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu/sua responsável financeiro(a), quando menor de 18 (dezoito) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo(a) aluno(a), relativamente ao período letivo contratado.

8.2 A presença do(a) contratante ou procurador(a) é indispensável no ato da entrega dos documentos para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha de aluno(a) e contratante.

8.3 Não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO(A) DESISTENTE, COM A CONSEQUENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a), que, devidamente convocado(a):

a) Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, para realização deste ato;

b) Recusar-se a assinar, por si ou por seu/sua responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS/2023;

c) Tendo sido aluno(a) da UNICEUMA, apresente débitos financeiros oriundos de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS anterior ou que a ele(a) tenha sido aplicada penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

## **9. FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR - FIES**

**9.1** A UNICEUMA adere ao FIES, programa do governo federal de financiamento estudantil, mas não possui nenhuma gerência sobre os procedimentos de inscrição no programa, quantidade de vagas disponibilizadas, informações, documentações, funcionamento do site, entre outros aspectos.

**9.2** Importante frisar que a pré-seleção dos(as) estudantes assegura apenas a expectativa de direito às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo do FIES, estando a contratação do financiamento condicionada à conclusão de sua inscrição no Sistema Informatizado do FIES - SISFIES e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) vigente para o ano/semestre.

**9.3** A UNICEUMA, em cumprimento às novas regras em vigor quanto ao FIES e suas regulamentações posteriores, oferecerá vagas de acordo com o estipulado pelo Ministério da Educação (MEC).

**9.4** O(A) candidato(a) que aderir ao FIES fica ciente de que, havendo diferença entre o valor liberado e a mensalidade, compete ao/à contratante arcar com o valor referente a esta diferença.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A inscrição do(a) candidato(a) no **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos neste Edital, no contrato de prestação de serviços educacionais e, ainda, na legislação do Ensino Superior Brasileiro.

**10.2** A UNICEUMA ressalta aos/às candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para participação em processos seletivos ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como estudantes.

**10.3** Após o período regular de matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e da chamada de excedentes, havendo vagas não preenchidas, a UNICEUMA poderá realizar novos processos de seleção para o preenchimento dessas vagas.

**10.4** Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da instituição e passarão a integrar este edital, sendo de

responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

**10.5** O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela UNICEUMA a qualquer momento, sem que caiba aos/às interessados(as) qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar/ Aditivo.

**10.6** O curso de **MEDICINA UNICEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ/ IMPERATRIZ 2023.1** só será desenvolvido se houver um número mínimo de **50 (cinquenta)** alunos matriculados por turma.

**10.7** Quaisquer atividades acadêmicas, notadamente aquelas de natureza prática, tais como estágio, laboratório, clínica, trabalho de campo, pesquisa, entre outras poderão ser exigidas em turno e local diferentes daqueles adotados, normalmente, para a efetivação das aulas.

**10.8** No primeiro período do curso é totalmente vetado o trancamento de matrícula, disciplina/módulo. Os(As) estudantes que não confirmarem a sua rematrícula poderão trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga, a partir do segundo semestre do curso, por período não superior a quatro períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido. Após este prazo, o(a) estudante deve solicitar reingresso e efetuar matrícula no curso, caso contrário fica caracterizado o abandono de curso e o(a) estudante perde o direito à vaga, sendo desvinculado(a) do curso.

**10.9** Reserva-se à UNICEUMA, antes ou no decorrer do período letivo, e ainda que o curso de graduação esteja em andamento, o direito de cancelar qualquer turma em que o número de alunos(as) seja inferior ao mínimo de alunos(as) estabelecido pela IES.

**10.10** Na incidência do parágrafo anterior, caso o(a) aluno(a) não concorde com quaisquer das mudanças (turma/turno/unidade), a IES fará a devolução do(s) valor(es) pago(s) referente(s) ao período letivo da turma em extinção ou extinta, desde que este(a) solicite na Central de Atendimento da UNICEUMA.

**10.11** Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

**10.12** Após a primeira matrícula, o(a) aluno deverá, nos semestres seguintes, em calendário estabelecido pela instituição, realizar a rematrícula.

**10.13** Em caso de inadimplemento de parcelas, somente será permitida a rematrícula ou nova matrícula mediante pagamento dos valores pendentes e análise do Setor Financeiro.

**10.14** O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1** são de exclusiva responsabilidade da CAES designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

**10.15** Todas as normas institucionais integram o Edital do processo seletivo.

**10.16** A Comissão de Acesso ao Ensino Superior - CAES, ou quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o **PROCESSO SELETIVO MEDICINA NOTA ENEM UNICEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ 2023.1**.

**10.17** Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no site da IES, sobretudo, em razão da situação de pandemia pelo novo coronavírus ainda vigente no país.

**10.18** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

São Luís (MA), 30 de agosto de 2022.



Profª Ma. Cristina Nitz da Cruz  
Reitora da Universidade CEUMA - UNICEUMA  
Presidente da Comissão de Acesso ao Ensino Superior – CAES

**ANEXO I – Identificação do(a) candidato(a)**



**ANEXO II – Resultado ENEM**

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM Resultado ENEM		
		
Número de inscrição: Nome: CPF:		
Língua Estrangeira:		
Área de Conhecimento	Nota	Situação
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Presente
Ciências Humanas e suas Tecnologias		Presente
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Presente
Matemática e suas Tecnologias		Presente
Redação		Presente